

Resolução nº : 10909/2000
Protocolo nº : 295449/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
Interessado : PAULO EDSON DOTINI DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência à origem para a anexação da lei Municipal nº 1871 e, também do protocolo nº 4642, de 16 de junho de 2000, referido à folha 08 dos autos;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente